



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PROJETO DE LEI Nº 13/2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DISTRIBUIR TELHAS DE FIBROCIMENTO.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Alto Alegre, através da Secretaria Municipal da Assistência Social, autorizado a distribuir telhas de Fibrocimento, com a especificação 2.40X1.10, espessura de 6mm, onde serão beneficiados com a respectiva quantidade os abaixo relacionados:

Nome	Quantidade
Samuel de Oliveira	45
Luiz Demamann	30
Romilda Dressler	30
Marlene Holdefer	30
Hilone Dresler	25
Gilmar João Morgan	50
Almiro Roiter	17
Lurildes Lutz	5
Celso Giovanela	20
Valdomiro Hefler	12
Aloisio Erpen	10
Murilo Castoldi	30
João Homero Broch	17
Alexandre Dierings	24
Graziela Arnold	22
Leonilde Cardoso	20
Paulo Sergio Rosa	10
Evandro Schusler	10
Cristiano Christ	15
Jussara Lopes	20
Total	442

Art. 2º - Para atender as despesas criadas pelo artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos da seguinte rubrica orçamentária: Atividade 2610 – Construção e reforma de moradias, Elemento de despesa: 3390.32.00.00.00.00.0001 – Materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita.

Art. 3º - Fica a Secretaria Municipal da Assistência Social responsável pela entrega e real comprovação da necessidade da quantidade destinada para os relacionados na tabela constante do Artigo 1º desta lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Alegre/RS, 14 de fevereiro de 2023.

DILMAR LORO,
Prefeito Municipal em exercício.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



MENSAGEM JUSTIFICATIVA:

SENHOR PRESIDENTE, SENHORES(AS) VEREADORES(AS):

O Poder Executivo Municipal vem, através deste, encaminhar à apreciação dos Nobres Edis, o presente projeto de lei nº 13/2023, o qual trata da distribuição de folhas de fibrocimento à munícipes que tiveram suas residências atingidas pelo temporal de granizo, ocorrido no dia 19/01/2023. Suas residências passaram por vistoria pela equipe encarregada de fazer o levantamento inicial, mas foram excluídas em razão de não se encaixarem dentro dos critérios firmados entre o Município e a Defesa Civil Estadual, além de que a quantia recebida pelo Município foi suficiente apenas para atender estritamente as famílias selecionadas pela comissão, especialmente composta para tal finalidade. A doação de que trata esse projeto de lei, depende de aprovação do Poder Legislativo, visto que esses beneficiados não foram aprovados pela referida Comissão.

Em primeiro momento, no dia que ocorreu o granizo e no dia seguinte, o Município providenciou lonas para todos os atingidos, independentemente das condições financeiras. O poder público municipal dispendeu o valor de R\$ 78.000,00, o qual demonstra cabalmente que a administração municipal agiu prontamente.

A relação dos beneficiados de que consta no artigo 1º desta lei, foi elaborada pela Secretaria Municipal da Assistência Social.

Solicitamos que o presente projeto de lei seja analisado em regime de urgência, pois a aquisição dos materiais deve ser através de processo licitatório, já que avultará em torno de R\$ 32.000,00, o que demandará em determinado tempo. Ademais, esses imóveis ainda estão com lona e deverão permanecer assim certamente, até a distribuição dos materiais, caso contrário caracteriza que não haverá a necessidade dos mesmos.

Mediante tais justificativas, esperamos a compreensão e o posicionamento favorável dos Nobres Edis para a aprovação do presente projeto de lei.

Alto Alegre/RS, 14 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente,

DILMAR LORO,

Prefeito Municipal em exercício.